



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.052 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, item "c", da Lei nº 1.493, de 05 de dezembro de 1982, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 43.350.000,00 (quarenta e três milhões e trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

5	PROMOÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
5.1	Diretoria, Promoção, Saúde e Assistência Social	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 4.500.000,00
FP 15.81.0212.06		
6	EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.2	Educação	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 1.800.000,00
FP 08.45.2152.13		
6.3	Cultura	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 4.500.000,00
FP 08.48.2472.14		
8	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.4	Serviços Diversos	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 27.950.000,00
FP 10.60.0212.22		
9	PLANEJAMENTO	
9.1	Diretoria e Planejamento Municipal	
		Cr\$ 1.600.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

036

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.052/83)

FP 03.09.4322.23

10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.1 Contribuições e Despesas Div. da Administração

3251 Inativos Cr\$ 3.000.000,00

FP 15.82.4952.28

T O T A L Cr\$ 43.350.000,00

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências

4120 Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 2.000.000,00

FP 03.07.0202.02

4 ADMINISTRAÇÃO

4.1 Diretoria, Pessoal, Licitações e Materiais

3111 Pessoal Civil Cr\$ 1.000.000,00

FP 03.07.0212.04

6 EDUCAÇÃO E CULTURA

6.2 Educação

3111 Pessoal Civil Cr\$ 21.300.000,00

FP 08.42.1882.10

3120 Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

FP 08.42.4272.12

7 ESPORTES E TURISMO

7.1 Diretoria, Esportes e Turismo

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.050.000,00

FP 08.46.2282.16

8 SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.2 Logradouros Públicos

4120 Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 1.000.000,00

FP 10.58.5752.20



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

037

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.052/83)

8.4	Serviços Diversos	
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 3.000.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	
		Cr\$ 2.500.000,00
FP 10.60.0212.22		
99999999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	<u>Cr\$ 10.000.000,00</u>
T O T A L		Cr\$ 43.350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de agosto de 1983.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 01 de agosto de 1983.

Maria do Carmo Coura Mascarenhas

MARIA DO CARMO COURA MASCARENHAS

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =
Ad-Hoc